



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



## EDITAL PROGEP Nº 104/2025

04 de julho de 2025

Processo nº 23117.044345/2025-20

### Edital complementar ao Edital PROGEP nº 94/2025

#### Concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 94/2025.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social.
- 1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Direito	1 (uma)	Doutorado em Direito	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Direitos da Personalidade e Capacidade Civil
- 1.5.2. Da Responsabilidade Civil
- 1.5.3. Teoria do Estado e os Poderes da União
- 1.5.4. Dos Direitos e Garantias Fundamentais
- 1.5.5. Dos Tributos e suas espécies
- 1.5.6. Das Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar
- 1.5.7. Da Teoria da Empresa

- 1.5.8. Dos Títulos de Crédito e suas espécies
- 1.5.9. Do Contrato de Trabalho
- 1.5.10. Das Espécies de Estabilidade no Direito do Trabalho.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. BRANCATO, Ricardo Teixeira. Instituições de direito público e de direito privado. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- 1.6.2. GAGLIANO, Pablo Stolze. manual de Direito Civil: volume único. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.
- 1.6.3. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.
- 1.6.4. MARTINS, Fran. Curso de direito comercial: títulos de crédito. revista, atualizada e ampliada por Joaquim Penalva Santos, Paulo Penalva Santos. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- 1.6.5. MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 38. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022.
- 1.6.6. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- 1.6.7. SABBAG, Eduardo. Direito Tributário Essencial. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
- 1.6.8. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito empresarial. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
- 1.7. Conforme item 5.6 do Edital PROGEP nº 94/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos(as) com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 08/08/2025 às 14h59 do dia 14/08/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 18/08/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Mestrado em Direito.

## 2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

<b>Fase</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
1ª Fase	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova escrita	07/09/2025	10:10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do(a) candidato(a) a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	30/09/2025	8:00	Sala 210, Bloco D, no Campus Pontal, Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Sorteio público do tema da prova didática	30/09/2025	8:20	Sala 210, Bloco D, no Campus Pontal, Rua 20, n° 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula de cada candidato(a) deverá ser entregue no início de sua prova didática		
Prova didática	01/10/2025	08:40	Sala 210, Bloco D, no Campus Pontal, Rua 20, n° 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Entrega dos títulos	28/10/2025 e 29/10/2025	De 00:00 de 28/10/2025 às 23:59 de 29/10/2025	Pelo e-mail: coccic@pontal.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

### 3. **PROVA ESCRITA**

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema sorteado.

3.2. A prova deverá ser feita em língua portuguesa.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos); III. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (10 pontos)	40 pontos

Item	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I. Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (15 pontos); II. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo(a) candidato(a) com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos)	20 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a capacidade de organização e planejamento do texto, de demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema	20 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a coesão e consistência das ideias no desenvolvimento do tema	20 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

#### 4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): datashow, notebook, quadro branco e pincéis.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): não há.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional; e materiais preparados por terceiros, tais como vídeos didáticos ou aulas gravadas anteriormente.

4.5. A prova deverá ser feita em língua portuguesa.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Item	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (20 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	40 pontos

Item	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: será atribuído 10 pontos; II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 1 ponto	10 pontos
3	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (10 pontos); II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); III. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos)	20 pontos
4	Adequação do tema para a Graduação	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação	30 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

## 5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail coccic@pontal.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se

referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o nome completo do(a) candidato(a), antecedido do seguinte: “Concurso Público UFU - Entrega de Títulos”.

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de Declaração da IES (Instituição de Ensino Superior), contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplinas semestrais ou quadrimestrais; 2 pontos por disciplinas anuais	
2	Magistério de aulas na Pós-Graduação - mestrado ou doutorado	Cópia de Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina semestral	
3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - graduação em direito - ou especialização	Cópia de Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	1 ponto por aluno	
4	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Cópia de Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pontos por aluno	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Exercício profissional na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2 pontos por ano completo	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	2 pontos por ano	
2	Membro de Colegiado de Curso de Graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por ano	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
------	-----------	----------------------	-----------	---------------------------------------

3	Membro de Conselho da Unidade Acadêmica	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por ano	
4	Membro de Núcleo Docente Estruturante	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por ano	

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade acadêmica ou órgão superior	Cópia de declaração da instituição responsável	3 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
------	-----------	----------------------	-----------	---------------------------------------

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Artigo publicado em periódico indexado QUALIS Quadriênio 2017-2020/Área do Direito (CAPES)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	Estrato A1 = 4 pontos por artigo; Estrato A2 = 4 pontos por artigo; Estrato A3 = 3 pontos por artigo; Estrato A4 = 3 pontos por artigo; Estrato B1 ou B2 = 2 pontos por artigo; Estrato B3, B4 ou B5 = 1 ponto por artigo; Estrato C = 1 ponto por artigo;	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou de outra área do conhecimento; e trabalho ou resumo publicado em anais de reunião científica	Comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do material, ou certidão do evento	1 ponto por artigo	
3	Publicação de livro didático ou científico na área do Direito	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação	4 pontos por livro	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Em caso de prorrogação das inscrições com alteração da qualificação exigida, a nova pontuação máxima de cada categoria será:

Tabela	Descrição	Pontuação Máxima
1	Experiência docente	30 pontos
2	Experiência profissional não docente	10 pontos
3	Experiência em gestão acadêmica	20 pontos
4	Atividades de extensão	10 pontos
5	Produção científica, técnica, artística ou cultural	20 pontos
6	Títulos acadêmicos	10 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

**Tabela 6:** Títulos acadêmicos

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

Observação: O título de **Doutorado** só será pontuado se houver prorrogação das inscrições, conforme item 1.7.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 94/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6483267** e o código CRC **F6584A44**.

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Trabalho como técnico em ensino e/ou educação	Cópia de comprovante emitido pelo órgão competente	1 ponto por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da coordenação indicando o período	2 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de pós-graduação	Cópia de declaração da coordenação indicando o período	2 pontos por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão com financiamento de agência de fomento	Cópia do termo de outorga	5 pontos por projeto	
2	Coordenação de projeto de extensão com financiamento de instituição de ensino	Cópia do termo de outorga	4 pontos por projeto	
3	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento	Cópia de declaração da instituição responsável	3 pontos por projeto	
4	Participação em projeto de extensão	Cópia de declaração do coordenador e termo de outorga ou declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5 pontos por artigo	
2	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4,5 pontos por artigo	
3	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A3 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
4	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A4 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3,5 pontos por artigo	
5	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3,0 pontos por artigo	
6	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,5 pontos por artigo	
7	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
8	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B4 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,5 ponto por artigo	
9	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B5 (2017-2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
10	Publicação de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica na área do concurso	Cópia da primeira página que comprove o registro	5 pontos por livro	
11	Publicação de capítulo de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica na área do concurso	Cópia da primeira página que comprove o registro	3 pontos por capítulo	
12	Patente registrada na área do concurso	Cópia da primeira página que comprove o registro	5 pontos por patente	
13	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento na área do concurso	Cópia da primeira página do termo de outorga	2 pontos por projeto	
14	Apresentação oral em evento científico na área do concurso	Cópia do certificado de apresentação	0,5 ponto por apresentação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

#### 7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 94/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

7.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

### EDITAL PROGEP Nº 104/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 94/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 94/2025.

#### 1.ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1.Unidade acadêmica: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social.

1.2.Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba (MG).

1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Direito	1 (uma)	Doutorado em Direito	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Direitos da Personalidade e Capacidade Civil

1.5.2.Da Responsabilidade Civil

1.5.3.Teoria do Estado e os Poderes da União

1.5.4.Dos Direitos e Garantias Fundamentais

1.5.5.Dos Tributos e suas espécies

1.5.6.Das Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar

1.5.7.Da Teoria da Empresa

1.5.8.Dos Títulos de Crédito e suas espécies

1.5.9.Do Contrato de Trabalho

1.5.10.Das Espécies de Estabilidade no Direito do Trabalho.

1.6.Referencial bibliográfico:

1.6.1.BRANCATO, Ricardo Teixeira. Instituições de direito público e de direito privado. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

1.6.2.GAGLIANO, Pablo Stolze. manual de Direito Civil: volume único. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

1.6.3.LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

1.6.4.MARTINS, Fran. Curso de direito comercial: títulos de crédito. revista, atualizada e ampliada por Joaquim Penalva Santos, Paulo Penalva Santos. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

1.6.5.MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 38. ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022.

1.6.6.NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

1.6.7.SABBAG, Eduardo. Direito Tributário Essencial. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

1.6.8.VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito empresarial. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

1.7.Conforme item 5.6 do Edital PROGEP nº 94/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos(as) com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 08/08/2025 às 14h59 do dia 14/08/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 18/08/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Mestrado em Direito.

#### 2.MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1



## 2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	07/09/2025	10:10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do(a) candidato(a) a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	30/09/2025	8:00	Sala 210, Bloco D, no Campus Pontal, Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Sorteio público do tema da prova didática	30/09/2025	8:20	Sala 210, Bloco D, no Campus Pontal, Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula de cada candidato(a) deverá ser entregue no início de sua prova didática		
Prova didática	01/10/2025	08:40	Sala 210, Bloco D, no Campus Pontal, Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Entrega dos títulos	28/10/2025 e 29/10/2025	De 00:00 de 28/10/2025 às 23:59 de 29/10/2025	Pelo e-mail: coccic@pontal.ufu.br

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2.O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(a) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 3.PROVA ESCRITA

3.1.A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema sorteado.

3.2.A prova deverá ser feita em língua portuguesa.

3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Item	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (10 pontos); III. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (10 pontos)	40 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I. Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (15 pontos); II. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo(a) candidato(a) com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos)	20 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a capacidade de organização e planejamento do texto, de demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema	20 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a coesão e consistência das ideias no desenvolvimento do tema	20 pontos
Total			100 pontos

## 4.PROVA DIDÁTICA

4.1.A prova será realizada no formato presencial.

4.2.Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): datashow, notebook, quadro branco e pincéis.

4.3.Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): não há.

4.4.Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional; e materiais preparados por terceiros, tais como vídeos didáticos ou aulas gravadas anteriormente.

4.5.A prova deverá ser feita em língua portuguesa.

4.6.Critérios de correção da prova didática:

Item	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (20 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	40 pontos
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: será atribuído 10 pontos; II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 1 ponto	10 pontos
3	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (10 pontos); II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); III. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos)	20 pontos
4	Adequação do tema para a Graduação	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação	30 pontos
Total			100 pontos

## 5.ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3.Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail coccic@pontal.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3.O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6.Especificar no assunto do e-mail o nome completo do(a) candidato(a), antecedido do seguinte: "Concurso Público UFU - Entrega de Títulos".

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de Declaração da IES (Instituição de Ensino Superior), contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplinas semestrais ou trimestrais; 2 pontos por disciplinas anuais	
2	Magistério de aulas na Pós-Graduação - mestrado ou doutorado	Cópia de Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina semestral	
3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - graduação em direito - ou especialização	Cópia de Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	1 ponto por aluno	
4	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Cópia de Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pontos por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Exercício profissional na área do certame	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2 pontos por ano completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores  
Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	2 pontos por ano	
2	Membro de Colegiado de Curso de Graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por ano	
3	Membro de Conselho da Unidade Acadêmica	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por ano	
4	Membro de Núcleo Docente Estruturante	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto por ano	



Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade acadêmica ou órgão superior	Cópia de declaração da instituição responsável	3 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento	Cópia de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores  
Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
1	Artigo publicado em periódico indexado QUALIS Quadrênio 2017-2020/Área do Direito (CAPES)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	Estrato A1 = 4 pontos por artigo; Estrato A2 = 4 pontos por artigo; Estrato A3 = 3 pontos por artigo; Estrato A4 = 3 pontos por artigo; Estrato B1 ou B2 = 2 pontos por artigo; Estrato B3, B4 ou B5 = 1 ponto por artigo; Estrato C = 1 ponto por artigo;	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou de outra área do conhecimento; e trabalho ou resumo publicado em anais de reunião científica	Comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do material, ou certidão do evento	1 ponto por artigo	
3	Publicação de livro didático ou científico na área do Direito	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação	4 pontos por livro	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).  
Em caso de prorrogação das inscrições com alteração da qualificação exigida, a nova pontuação máxima de cada categoria será:

Tabela	Descrição	Pontuação Máxima
1	Experiência docente	30 pontos
2	Experiência profissional não docente	10 pontos
3	Experiência em gestão acadêmica	20 pontos
4	Atividades de extensão	10 pontos
5	Produção científica, técnica, artística ou cultural	20 pontos
6	Títulos acadêmicos	10 pontos
	Total	100 pontos

Tabela 6: Títulos acadêmicos  
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

Observação: O título de Doutorado só será pontuado se houver prorrogação das inscrições, conforme item 1.7.

#### 6.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 94/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.  
6.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

### EDITAL PROGEP Nº 105/2025 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 94/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor(a) efetivo(a), conforme Edital PROGEP nº 94/2025.

#### 1.especificação do CONCURSO PÚBLICO

- 1.1.Unidade acadêmica: Instituto de Psicologia.  
1.2.Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).  
1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Psicologia/Psicologia do Ensino e Aprendizagem: educação inclusiva	1 (uma)	Graduação em Psicologia; e Doutorado em Psicologia, ou em Educação, ou em Psicologia Escolar, ou em Psicologia Educacional	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: disciplinas de Educação Inclusiva, Psicologia e os Processos Educacionais Especiais, Temas em Psicologia Escolar e Educacional, Psicologia: Ciência e Profissão, Seminários em Aprendizagem e Desenvolvimento, Estágio Básico em Psicologia Escolar e Educacional, Estágio Profissionalizante, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Psicologia da Educação e Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) e outras disciplinas na área da Psicologia Escolar e Educacional, oferecidas pelo Instituto de Psicologia/IPUFU e outras Unidades Acadêmicas da UFU e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso.

#### 1.5.Conteúdo programático:

- 1.5.1.A constituição sócio-histórica do fenômeno da pessoa com deficiência sensorial, intelectual, física, Transtorno do Espectro Autista (TEA), daquela com altas habilidades e superdotação.  
1.5.2.Do modelo médico ao modelo social da deficiência e os binômios da inclusão: inclusão/exclusão, normal/anormal, diferença e diversidade humana.  
1.5.3.Educação Especial e Educação Inclusiva: legislação, políticas públicas e acessibilidade.  
1.5.4.Diversidade e o direito à escolarização: formação docente, proposta curricular e práticas de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva.  
1.5.5.Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação Inclusiva.  
1.5.6.Inclusão Escolar: avaliação, planejamento de estudo de caso, subsídios para elaboração de plano de atendimento educacional especializado, organização de serviços de acessibilidade e recursos de tecnologia assistiva.  
1.5.7.Atuação do(a) psicólogo(a) e possibilidades de intervenção junto ao público da educação especial: pessoa - família - equipe - instituições - políticas públicas.  
1.5.8.Atuação do(a) psicólogo(a) escolar na promoção e defesa da Educação Inclusiva.  
1.5.9.Movimentos sociais, políticas públicas e desafios da Educação Inclusiva.  
1.5.10.Fundamentos teórico-práticos da atuação em Psicologia Escolar Crítica na Educação Inclusiva.  
1.6.Referencial bibliográfico:  
1.6.1.Angelucci, C. B. (2011). Inclusão escolar de pessoas com necessidades especiais na rede estadual de São Paulo: a dissimulação da exclusão. In: Viégas, L. de S.; Angelucci, C. B. (Orgs.) (2011). Políticas Públicas em Educação: uma análise crítica a partir da Psicologia Escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo. p. 187-225.  
1.6.2.Anache, A. A.; Silva, I.R. (Orgs.). (2009). Educação inclusiva: Experiências Profissionais em Psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia.  
1.6.3.Anache, A. A. (2021). Avaliação Psicológica na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 38, n. spe, p. 60-73, out./nov. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000208800>. Acesso em: 04 jun. 2021.  
1.6.4.Barroco, S. M. S.; Leonardo, N. S. T. A periodização histórico-cultural do desenvolvimento na educação especial: o problema da idade. In: Martins, L. M.; Abrantes, A. A.; Facci, M. G. D. (org.). (2016). Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico. Do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, p. 321-342.  
1.6.5.Barroco, S.M.S; Tada, I.N.C (2022). Contribuições histórico-culturais à Psicologia Escolar na Educação Especial Inclusiva. Obutchénie: R. de Didát. e Psic. Pedag. |Uberlândia, MG |v.6|n.1|p.54-79|jan./ISSN:2526-7647. <http://doi.org/10.14393/OBv6n1.a2022-64384>.  
1.6.6.Bueno, J.G.S; Mendes, G.M.L; Santos, R. A. Bueno, J. G. S. (Orgs.). (2008). Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Junqueira &Marin; Brasília, DF: CAPES.  
1.6.7.Buiatti, V. P. (2013). Atendimento Educacional Especializado: dimensão política, formação docente e concepção dos profissionais. Tese de doutorado, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.  
1.6.8.Brasil. (2008). Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>.  
1.6.9.Brasil. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília. Acesso: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm).  
1.6.10.Carvalho, E. C. R. (2005). Educação inclusiva: com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação.  
1.6.11.Dazzani, M. V. M. A. (2010). Psicologia Escolar e a Educação Inclusiva: uma Leitura Crítica. Psicologia Ciência e Profissão, 30 (2), 362-375  
1.6.12.Facci, M. G. D; Meira, M.E.M; Tuleski, S. C. (Org) (2012). A exclusão dos "includidos": uma crítica da psicologia da Educação à patologização dos processos educativos. Maringá: Eduem.  
1.6.13.Facci, M. G. D; Anache, A.A; Caldas, R. F, L. (2021). Por que a Psicologia na Educação? Em defesa da emancipação humana no processo de escolarização. Volume 2. Editora CRV: Curitiba.  
1.6.14.Garcia, R. M. C. (2014). Para além da "inclusão": crítica às políticas educacionais contemporâneas. In: Evangelista, O. (Org.). O que revelam os slogans na política educacional. Araraquara, SP: Junqueira e Marin. p. 101-140.

